



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº021/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/10/2020 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.739,65 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 263 - 15.452.0006.1018.0000 Extensão da rede de
iluminação, modernização e eficiência energética . 28.739,65
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 28.739,65

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de Outubro de 2020.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1017 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.21

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.739,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.739,65
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
263	15.452.0006.1018.0000	Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência em		28.739,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		28.739,65
	Fontes de Recurso	
	01 00	28.739,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL